



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

## LEI Nº 623/06

De 04 de dezembro de 2006

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.050,00. as dotações orçamentárias que se especifica"

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	DPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220009.2.014000	MANUT. SECRET.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.35.00.00 (152)	Serviços e Consultorias	R\$ 4.050,00
	TOTAL.....	R\$ 4.050,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotação orçamentária, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.


02	PODER EXECUTIVO	
02.02	DPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220009.2.014000	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.04.00.00 (124)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 (154)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.050,00
	TOTAL.....	R\$ 4.050,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de dezembro de 2006

  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças